



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

PROJETO DE LEI Nº 068 / 2013

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a adquirir prêmios para realização de concursos sobre “Redução da Mortalidade por Acidentes de Trânsito no Município”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir prêmios para a realização de concursos sobre “Redução da Mortalidade por Acidentes de Trânsito no Município”:

- 02 Microcomputadores
- 02 notebooks
- 02 tablets
- 02 celulares

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103051004	Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
2040	Manter Serviço Epidem. e Controle de Doenças	
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, e Desportivas	11.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0407	Fundo Municipal de Saúde	
103021002	Atenção Especializada	
2211	Manter o CAPS Infantil	
339039	Outros Serviços Terceiros e Encargos	11.000,00

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

✉ e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2013

MARCOS AURÉLIO DA COSTA LAGARES

Prefeito Municipal

ITAGIBA DE PAULA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO

Secretária Municipal de Controle Interno



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

✉ e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 068/2013, de 22 de outubro de 2013, que
“Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a adquirir prêmios para realização de concursos sobre “Redução da Mortalidade por Acidentes de Trânsito no Município”, e dá outras providências.

Carmo do Paranaíba, 22 de outubro de 2013.

Nobres Vereadores,

O Município de Carmo do Paranaíba foi contemplado com R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) através da Portaria nº 2.802 de 06 de dezembro de 2012, do Ministério da Saúde, para implantação do Projeto de Redução da Mortalidade por Acidentes de Trânsito em Carmo do Paranaíba.

Serão desenvolvidas ações de mobilização e conscientização dos alunos nas escolas municipais, estaduais e particulares. Ao final será realizado um concurso de desenhos para definição da logomarca da Campanha (6 a 10 anos) e melhor redação sobre o assunto (11 a 15 anos). Serão premiados os três melhores classificados em cada categoria e suas respectivas escolas.

- Logomarca / Redação: 1º - 1 notebook

2º - 1 tablet

3º - 1 celular

As escolas referentes aos alunos primeiros colocados receberão um computador de mesa.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

Prefeito Municipal